

FASHION HUB

EDITAL

CICLO 3

- Programa de inovação

SUMÁRIO

01 O programa

02 Etapas

03 Desafios

04 Candidatura

05 Seleção

06 Cronograma

07 Obrigações e Responsabilidades

08 Término do Programa

09 Disposições Gerais



Clique nos tópicos acima para navegar pelo documento

1

O PROGRAMA

O presente regulamento refere-se ao Ciclo 3 do Programa de Inovação do Fashion Hub e tem como objetivo definir as regras e condições de participação do Ciclo 3 do programa.

Sobre o Fashion Hub

O **Fashion Hub** é uma iniciativa idealizada pela **221 Consultoria, TS Studio e Neo Ventures**, customizada para buscar soluções inovadoras na indústria da moda e, assim, solucionar desafios exclusivos das mantenedoras associadas ao Hub (Grupo Soma, Incofios, Rhodia, Rovitex, Shopping Parque da Cidade, The Lycra Company e Vicunha). No **Fashion Hub**, as mantenedoras lançarão desafios específicos e de seu interesse, de acordo com a sua necessidade operacional ou estratégica.

Objetivo do Programa de Inovação

O Programa de Inovação do Fashion Hub tem como principal objetivo prospectar e selecionar novos projetos e empreendimentos, e apoiar o desenvolvimento de provas de conceito ("**POCs**") junto às empresas mantenedoras.



Prova de Conceito (POC): visa demonstrar a viabilidade de uma ideia para um projeto ou produto potencial.

Público-alvo

Novos projetos e empreendimentos com potencial inovador e de escala que queiram impactar a cadeia produtiva da moda através de soluções de base tecnológica.

Por que participar?

Os seguintes benefícios poderão ser disponibilizados para as **STARTUPS** selecionadas para a **IMPLEMENTAÇÃO**:



Possibilidade de investimento para desenvolvimento dos projetos em conjunto com as mantenedoras para validação das POCs.



Acesso à infraestrutura e equipes das mantenedoras.



Coaching e mentoria com profissionais reconhecidos no setor de moda e **STARTUPS**.



Trabalho em conjunto com a equipe da 221 Consultoria, TS Studio e Neo Ventures.



Metodologia de desenvolvimento das **STARTUPS**: treinamentos, visitas técnicas, profissionalização da gestão e crescimento.



Ao fim do programa, e a seu exclusivo critério, as mantenedoras poderão investir na implementação das soluções, bem como estabelecer parcerias para busca de recursos, compra ou distribuição dos produtos e serviços das **STARTUPS**.



As **STARTUPS** que participarem da implementação terão seu cadastro de fornecedor feito nas mantenedoras para oportunidades futuras.



Acesso a empresas de impacto da cadeia da moda, além da possibilidade de divulgação de cases para todo o setor.

2

ETAPAS

As principais etapas do **Fashion Hub** são apresentadas e detalhadas abaixo.

1

Divulgação e Submissão de proposta

A **STARTUP** candidata deverá submeter seu projeto preenchendo o formulário online. [Clique aqui](#) para acessá-lo.

2

Seleção das STARTUPS

A avaliação e seleção das propostas será feita em três etapas principais:

Enquadramento, realizado pela equipe da Neo Ventures, com o objetivo de verificar a aderência das **STARTUPS** e suas respectivas soluções, aos desafios e regras do presente Regulamento.

Triagem online, realizada por uma banca composta pela equipe das mantenedoras, de acordo com as regras estabelecidas no presente regulamento, com objetivo de selecionar as até 3 (três) propostas mais atrativas por desafio.

Imersão, com objetivo de refinar o escopo de desenvolvimento dos projetos e definir aqueles que irão realizar as provas de conceito (POCs) junto às mantenedoras.

3

Implementação

Na **implementação** as **STARTUPS** selecionadas durante a imersão, para cada desafio, irão desenvolver as POCs. As contrapartidas serão definidas na etapa de imersão e podem ser customizadas de acordo com cada negociação.

4

Demoday

Evento que celebra o encerramento do ciclo do programa, no qual as **STARTUPS** apresentam os resultados das POCs.

3

DESAFIOS

Nesta seção, apresentamos os desafios propostos pelas mantenedoras. Os locais de desenvolvimento da Prova de Conceito (POC) serão posteriormente discutidos junto às mantenedoras. A descrição de cada desafio é feita através de desenhos, acompanhados de descrição textual.

+soma

Como implementar a coleta e monitoramento de indicadores de impacto, consumo, produção e saúde financeira na cadeia de fornecimento de forma segura e eficiente?

INCOFIOS

Como ter visibilidade e prestar suporte para planta fabril à distância?

RHODIA
SOLVAY GROUP

Como inserir os fios Amni® Virus-Bac OFF e EMANA® no mercado médico/hospitalar?

rovitex

Quais novas soluções tornariam a Rovitex referência de inovação em produtos?

The LYCRA Company

Como identificar nos pontos de venda cada peça de roupa feita com o fio LYCRA ® sem usar as atuais etiquetas de papel?



O Grupo SOMA conta com a parceria de mais de mil confecções, para a construção de nossas coleções. Tais confecções estão localizadas em diversos estados e seus responsáveis possuem diferentes níveis de escolaridade e maturidade tecnológica. Tais fatos fazem com que o Grupo SOMA tenha dificuldade de compreender a realidade de cada fornecedor, impactando em decisões estratégicas, como alocação de pedidos, iniciativas de economia circular e redução de emissões de GEE. Além disso, nota-se que o fluxo de informações ocorre, de forma geral, em sentido único: o Grupo Soma envia as comunicações aos fornecedores, porém, nem sempre conseguem retorno.

Melhorar a visibilidade das práticas e processos que acontecem dentro dos fornecedores e subcontratados pode trazer diversos impactos positivos para a cadeia da moda. Por isso, através deste desafio, buscamos melhorar a eficiência da gestão de fornecimento, tanto em aspectos econômicos quanto em aspectos sociais e ambientais. Os possíveis indicadores que queremos ter a capacidade de acompanhar são: visibilidade da capacidade ociosa, saúde financeira e gestão de resíduos dos fornecedores.

Um ponto de atenção da nossa cadeia de suprimentos é o fato dos dados estarem pulverizados em empresas com níveis de maturidade diferentes, espalhadas em diversos territórios e que possuem processos heterogêneos, dificultando o recebimento e consolidação das informações. Ter a visão integrada e alinhada de todos os indicadores da cadeia trará mais segurança, rastreabilidade e transparência para a gestão de fornecimento, otimizando tempo, investimento e o uso de recursos naturais.

Buscamos uma solução que seja aplicada ao nosso fornecedor, e que seja integrada com o nosso sistema atual. É importante que ela seja simples e de fácil utilização, para garantir que será utilizada pelos usuários. Sabemos que este é um processo de educação da cadeia de suprimentos de longo prazo e, portanto, gostaríamos que esta ferramenta considerasse esse viés educativo.



A Incofios é uma fábrica de fios, com mais de 400 funcionários e 20 anos de experiência, localizada em Santa Catarina. Em Janeiro de 2022 iremos ampliar nossa operação, a partir de uma nova fábrica, chamada Incofibras, localizada no estado de Mato Grosso.

Um dos desafios que a implementação da nova fábrica possui é a dificuldade na contratação de mão de obra qualificada na região da nova fábrica. A falta de especialização in loco gera a necessidade de suporte, prestado pela equipe da Incofios (provinda de SC) que possui alto grau de conhecimento e experiência. Esta realidade gera alto custo de deslocamento, além do custo com equipamento parado.

Sendo assim, estamos buscando uma solução que viabilize a assistência técnica e o suporte à equipe alocada em MT de forma remota, sem que haja necessidade de deslocar a equipe da fábrica da Incofios. Espera-se uma solução de Indústria 4.0, que possibilite a qualidade da manutenção, processos e atendimento (prestado pela Incofios para a Incofibras).



O Amni® Virus-Bac OFF e o EMANA® são fios funcionais de nylon (poliamida 6.6), sendo cada um com funcionalidades diferentes:

- Amni® Virus-Bac OFF: é um fio antiviral e antibacteriano (pode ser útil para diminuir infecções). Pode passar por lavagem hospitalar.
- EMANA®: o fio absorve energia/calor do corpo, e reemite estimulado-o. Com isso, melhora a microcirculação sanguínea, redução do lactato, aumento da biodisponibilidade de óxido nítrico (NO), aumento do metabolismo, aumento da função celular, melhora na recuperação pós fadiga, melhora a aparência da pele, melhora o aspecto da celulite, suavidade da pele, reduz a fadiga muscular, termorregulação, etc. Pode passar por lavagem hospitalar.

Os fios de poliamida fabricados pela Rhodia têm maior aplicação em roupas esportivas, beach wear, roupa íntima, entre outras nas quais o nylon é mais comumente usado. Contudo, os fios também têm características que são úteis para o segmento médico-hospitalar.

Um dos aspectos dificultadores para a entrada neste mercado dá-se ao fato de a empresa não possuir domínio do segmento médico-hospitalar. O que deve ser medido e analisado? O que o setor demanda de dados legais? Quais certificados são necessários? Quem realiza os testes dos artigos e tecidos que vão para esse segmento? Como acessar o mercado e a cadeia produtiva? Estas são perguntas importantes que esperamos que as soluções possam nos responder.

Muitos possíveis produtos para o segmento já foram pensados pela Rhodia, como por exemplo: jaleco, tecido da cortina, roupa de cama e etc. Contudo, a nova aplicação para os nossos fios não está limitada a estas soluções. Por isso, é preciso escutar a opinião e visão de quem está inserido no setor, como médicos, para compreender como acessar essas pessoas.

Vale ressaltar, ainda, que o segmento hospitalar não está habituado a usar nylon, sendo mais comumente utilizado o algodão e o poliéster. Por esse motivo, é importante que a solução evidencie as vantagens dos fios funcionais de nylon da Rhodia, EMANA® e Amni® Virus-Bac OFF, para que consiga penetrar neste mercado.

Nosso objetivo é que o Amni® Virus-Bac OFF e o EMANA® tornem-se desejados no mercado hospitalar. Portanto, buscamos uma solução que proponha um produto para este segmento e, além disso, considere a rota e estratégia de entrada e inserção do mesmo no mercado, levando em consideração o modelo de negócio.

EMANA®:

https://www.youtube.com/watch?v=veDEh-_FNVA

Amni® Virus-Bac OFF

<https://www.youtube.com/watch?v=edSR1AcPbX8>



A Rovitex tem por objetivo se posicionar estrategicamente como líder em inovação e sustentabilidade e, para isso, quer ser precursora quando se trata de produtos com funcionalidades inéditas, bases tecnológicas e acabamentos inovadores, lançando novidades que efetivamente melhorem e facilitem a vida das pessoas.

Neste sentido, a empresa quer ser lembrada pelos lojistas e consumidores como a dona das marcas que trazem as novidades no lançamento de suas coleções, ou seja, que lança as tendências que regem o mercado. Assim sendo, buscamos soluções que possam ser inseridas nas coleções da Rovitex, acrescentando a elas novidades de produtos que farão com que a marca seja a pioneira nas tendências e nos produtos inovadores, sempre com atenção para a sustentabilidade.

Estamos dispostos a avaliar diferentes propostas de soluções criativas, que levem em consideração o público-alvo e o posicionamento da Rovitex. Desafiamos você a pensar fora da caixa, desde inovações no vestuário, novos materiais, até novas formas de produção e matéria prima.



O fio LYCRA® é um dos 'ingredientes' do tecido do qual muitas peças de roupa são feitas. Este fio é o que garante a elasticidade e o conforto das peças na hora de vestir e se movimentar. Ele não é aparente, não se vê a olho nu, pois está integrado no tecido com outras fibras como o algodão, poliamida, poliéster, etc... Existem outros elastanos no mercado mas somente o produto feito pela The LYCRA Company recebe o direito de usar a marca LYCRA® pois passa por um processo de certificação de qualidade.

Para que uma marca, confecção, lojista tenha o aval da qualidade do fio LYCRA® em suas peças, a etiqueta de papel usada hoje é o meio mais rápido e óbvio de se identificar a presença do fio LYCRA® no tecido do qual a roupa é feita. Para ter esse aval, a confecção que nos solicita as etiquetas passa por um processo de certificação, com envio de documentação e validação de que o tecido está de fato usando o fio LYCRA®, para qualquer que seja a tecnologia oferecida ou segmento de atuação (jeanswear, beachwear, activewear, lingerie, meias, etc.). Atualmente esta é a principal conexão entre a marca LYCRA® e o consumidor final no momento da compra.

Hoje no mundo são distribuídas mais de 1 bilhão de etiquetas LYCRA® ao ano, representando um alto investimento em serviços gráficos e distribuição, e nada é cobrado dos parceiros que nos solicitam. Porém, além dos custos já citados, há uma preocupação acerca de questões sustentáveis, que precisa ser urgentemente tratada.

Como propor uma nova solução para a identificação da marca LYCRA® nas peças de roupa, que reduza custos e seja mais sustentável?

Orientações

A **STARTUP** candidata, ao preencher o formulário de submissão, deverá sempre indicar, em campo específico, o respectivo desafio para o qual deseja apresentar sua solução.

As **STARTUPS** estão autorizadas a se inscreverem em mais de um desafio, contudo podem participar efetivamente de apenas um desafio por ciclo, mesmo que sejam selecionadas a mais de um dos desafios lançados. Se for este o caso, a **STARTUP** deverá optar com qual desafio seguirá no Ciclo em questão.

O plano de trabalho a ser desenvolvido e o orçamento a ser disponibilizado pelas **mantenedoras** para validação das POCs, caso seja necessário, será acordado por meio de um contrato a ser firmado entre as partes antes da etapa **IMPLEMENTAÇÃO**.

Eventuais despesas relacionadas à participação no programa **Fashion Hub**, incluindo transporte, hospedagem e alimentação, poderão ser reembolsadas para **STARTUPS** selecionadas para a fase de **IMPLEMENTAÇÃO**, dentro do valor total disponibilizado e previamente acordado formalmente em negociação com as mantenedoras.

O plano de desembolso dos recursos para a POC e reembolso de despesas será desenvolvido pelas **STARTUPS** e validado com as mantenedoras durante o período de **IMERSÃO**.

A validação da **POC** para um determinado desafio, ao longo do programa, ocorrerá apenas entre uma **STARTUP** e uma **MANTENEDORA**, sendo que no final do ciclo de implantação o case gerado poderá ser compartilhado entre as outras mantenedoras.

4 CANDIDATURA

As inscrições no Programa **Fashion Hub** são gratuitas. O processo de candidatura de uma **STARTUP** inicia-se com o preenchimento e envio do formulário. [Clique aqui](#) para acessá-lo.

O formulário terá como objetivo recolher o máximo de dados sobre a **STARTUP** e a sua solução proposta, de forma a garantir a existência de informação suficiente para realização das análises.



O período de inscrição dos projetos para o **Fashion Hub** é de 13 de Outubro de 2021 a 14 de Novembro de 2021, conforme calendário apresentado na **seção 6** deste edital.

5 SELEÇÃO

Serão seleccionadas **STARTUPS** que se proponham a desenvolver soluções para os desafios apresentados pelas mantenedoras, com grande potencial de crescimento e, preferencialmente, com solução de carácter global e de alta tecnologia.

Enquadramento das STARTUPS

1

Considerando os "Critérios Eliminatorios", conforme descrito na **seção 5**, abaixo;

Triagem Online

2

Análise das propostas das **STARTUPS** pelas mantenedoras, conforme descrito na **seção 5**.

Realização de Imersão Online

3

Serão escolhidas inicialmente até 3 (três) **STARTUPS** por desafio para a etapa de Implementação, as quais poderão ser seleccionadas para validação da **POC**. Caso necessário, etapas adicionais de interação com as **STARTUPS** podem ser demandadas. Se as mantenedoras não aprovarem nenhuma das 3 (três) **STARTUPS** previamente seleccionadas, novas **STARTUPS** inscritas no programa poderão ser convidadas para essa etapa.

O número de **STARTUPS** selecionadas para o **Fashion Hub** será decidido exclusivamente pelos organizadores.

O resultado da seleção das **STARTUPS** será divulgado no prazo máximo de acordo com o cronograma detalhado conforme a **seção 6**, através dos canais de comunicação do Fashion Hub, sendo que este prazo poderá ser prorrogado por decisão e necessidade das mantenedoras.

Critérios eliminatórios

As **STARTUPS** serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios eliminatórios:

Quanto à
inovação

Caso o projeto seja considerado, pela banca de avaliação, sem inovação tecnológica ou no modelo de negócios;

Quanto aos
desafios
propostos

Caso o projeto não atenda a um dos 5 desafios propostos pelas mantenedoras, mencionados na **seção 3**;

Quanto à
entrega dos
documentos

Caso a **STARTUP** não apresente todos os documentos solicitados, demandados pelas mantenedoras e dentro dos prazos estabelecidos durante a Imersão, será considerada causa de imediata eliminação no **Fashion Hub**;

Quanto a
possuir registro
jurídico

Caso a **STARTUP** não possua o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em caso de nacionalidade brasileira ou regulamentação jurídica correlata à sua respectiva nacionalidade, essa ausência será causa de eliminação.

Critérios classificatórios

As **STARTUPS** serão avaliadas pelas mantenedoras de acordo com os seguintes critérios classificatórios:

	Time	Avaliar a capacidade da equipe em desenvolver a solução e alavancar o negócio.
	Potencial Tecnológico	Avaliar a efetividade das tecnologias utilizadas na solução e seus graus de maturidade.
	Solução Proposta	Avaliar se a solução (produto/serviço) atende à(s) demanda(s) das mantenedoras.
	Modelo de Negócios	Avaliar se o modelo de negócios é interessante e permite a escalabilidade da solução para as mantenedoras.
	Recursos para a POC	Verificar os recursos necessários, independentemente da natureza (financeiro, humano ou de outra natureza) para o desenvolvimento da prova de conceito da solução.
	Impacto Potencial	Avaliar o impacto potencial da solução nas mantenedoras (financeiro, social, ambiental, etc.).

6

CRONOGRAMA

Segundo o cronograma as datas previstas para a realização de cada uma das etapas do programa **Fashion Hub** são:

Divulgação do edital	13/10/2021
Fechamento de inscrições	14/11/2021
Divulgação do resultado de seleção para a IMERSÃO	06/12/2021
Imersão	10/01/2022 a 14/01/2022
Implementação	24/01/2022 a 12/05/2022
Demoday	20/05/2022

As **STARTUPS** pré-selecionadas pelos organizadores em conformidade com os termos e condições deste regulamento participarão da IMERSÃO do Fashion Hub.

O principal objetivo da **IMERSÃO** é fazer com que as **STARTUPS** tenham acesso direto às mantenedoras e equipe gestora do programa para compreender os desafios e refinar uma proposta de trabalho em conjunto para implantação da **POC**. Durante a **IMERSÃO** as mantenedoras irão acompanhar até 3 (três) **STARTUPS** pré-selecionadas por desafio, fornecendo dados e esclarecendo dúvidas para que cada uma delas possa refinar o escopo da proposta de solução do desafio. As **STARTUPS** que participarem da **IMERSÃO** terão seu cadastro feito no Fashion Hub como potenciais futuros fornecedores, mesmo que não sejam aprovadas para a etapa de **IMPLEMENTAÇÃO**.



Não haverá nenhum reembolso financeiro referente a hospedagem, transporte, alimentação e outros, para as **STARTUPS**, durante a fase de **IMERSÃO**. Todos os custos desta fase são de responsabilidade exclusiva da **STARTUP** participante.

7 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações das **STARTUPS**:

- 1 Cumprir todas as disposições presentes neste Regulamento.
- 2 Participar das ações previstas em cada fase do Fashion Hub, bem como fornecer todas as informações e documentos necessários exigidos pelas mantenedoras, em especial aqueles apresentados no **ANEXO I**, e ou pela equipe gestora do programa.
- 3 Participar, obrigatoriamente, dos eventos e iniciativas organizadas pelo Fashion Hub, com, no mínimo, 01 (um) representante legal da **STARTUP**.
- 4 A **STARTUP**, ao se inscrever neste programa, declara não utilizar e não possuir em toda a sua cadeia produtiva, direta ou indiretamente, trabalho análogo ao de escravo, em condições degradantes, trabalhadores submetidos ou forçados a condições ilegais de domínio do empregador, trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, conforme estabelecido no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como não permitir qualquer tipo de discriminação e respeitar a liberdade de associação, sob pena de ser imediatamente eliminado pelo **Fashion Hub** sem que haja necessidade de envio de notificação prévia, submetendo-se a **STARTUP**, em caso de infração desta cláusula, ao ressarcimento das perdas e danos causados e às penalidades previstas em lei.

5

A **STARTUP** ao se inscrever neste programa, declara, observar plenamente a Lei nº. 12.846/2013 ("Lei Brasileira de Anticorrupção") e declara que tem conhecimento de todos os termos e definições dispostos na Lei Brasileira Anticorrupção, as quais definem como ato lesivo prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, dentre outros. Em caso de infração da referida Lei, será responsável por quaisquer perdas, danos ou responsabilidades causadas, além das penalidades previstas em lei.

6

A **STARTUP** declara estar plenamente habilitada para utilizar a tecnologia utilizada pela solução proposta para o respectivo desafio durante o desenvolvimento da **POC**, possuindo propriedade sobre suas características ou estar devidamente licenciada a utilizá-las.

7

A **STARTUP** declara que não possui na composição do seu capital social ou em seu quadro social/diretivo/empregados/prestadores de serviços, pessoas com potencial conflito de interesse em relação às mantenedoras.

8

TÉRMINO DO PROGRAMA

A relação do **Fashion Hub** com as **STARTUPS** será considerada terminada mediante notificação, nas seguintes hipóteses:

Eliminação nas bancas avaliadoras de seleção.

Término do prazo de duração do programa.

Se houver infração a qualquer cláusula do presente Regulamento.

Se forem alteradas pelas organizadoras, significativamente, as características principais do **Fashion Hub** e a **STARTUP** não estiver de acordo com essas mudanças.

Se for verificada a insolvência, falência ou recuperação judicial da **STARTUP** e seus membros.

Se for verificada interrupção temporária de atividade da **STARTUP**.

Por iniciativa da **STARTUP** devidamente justificada.

Por iniciativa do **Fashion Hub** devidamente justificada.



Caso a **STARTUP** não tenha disponibilidade de tempo ou não respeite a assiduidade durante o programa, a eliminada será a única e exclusiva responsável por qualquer custo despendido neste período.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica claro e estabelecido desde já, que a participação e/ou seleção no **Fashion Hub** não constitui qualquer espécie de acordo operacional, joint venture ou associação entre a **STARTUP** participante (selecionada ou não), o **Fashion Hub** e os demais envolvidos no programa, de modo a restar claro neste Regulamento, que a **STARTUP** participante (selecionada ou não) e os demais envolvidos no programa são entidades independentes entre si, que nenhuma disposição deste Regulamento ou do programa deverá ser interpretada no sentido de criar, qualquer vínculo societário, trabalhista ou tributário entre as Partes e que não existe ou não existirá solidariedade ou subsidiariedade, de qualquer natureza, entre as Partes.

Fica claro e estabelecido desde já, que a participação no programa e eventual assinatura de contrato com as mantenedoras não gera qualquer espécie de vínculo empregatício. A **STARTUP** se compromete a eximir o **Fashion Hub** e os demais envolvidos de qualquer responsabilidade em demanda trabalhista/previdenciária eventualmente proposta por quaisquer de seus funcionários, bem como a arcar com todos os custos incorridos em referidas demandas, inclusive, mas não apenas, honorários advocatícios.

Fica claro e estabelecido desde já, que a equipe gestora poderá alterar a qualquer momento este Regulamento caso seja necessário para o bom e regular andamento do Programa aqui estabelecido.

Fica claro e estabelecido desde já, que caso haja qualquer dúvida com relação a este Regulamento, que o **Fashion Hub** se coloca à disposição para respondê-las.

Os participantes cedem gratuitamente ao Fashion Hub, às mantenedoras e à 221 Consultoria, TS Studio e Neo Ventures, sem exclusividade, o direito ao uso de sua imagem, texto e/ou voz em qualquer tipo de material. Como contrapartida o **Fashion Hub** compromete-se a utilizar a imagem dos participantes sem efetuar modificações na fisionomia e, ainda, a não utilizar a imagem de forma depreciativa, ou que possa representar, sob qualquer forma, algum tipo de violação de dano moral.

As respostas ao formulário de inscrição podem ser escritas na língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

Obrigam-se as partes, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

As partes envolvidas comprometem-se a tratar como sigilosas todas as informações confidenciais relativas às empresas mantenedoras que lhes tenham sido reveladas, obrigando-se a não revelá-las a terceiros sem o conhecimento e consentimento destes, sob pena de responsabilização cível e criminal.

Não será considerada "Informação Confidencial" aquela que estiver sob domínio público antes de ser revelada ou disponibilizada pelas partes antes da assinatura desse Acordo ou a que for tornada pública pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI ou pelo Órgão competente em âmbito internacional.

Devido à natureza das informações compartilhadas entre as partes durante o programa, pode ser solicitada a assinatura de um termo de sigilo entre as **STARTUPS** selecionadas e as mantenedoras antes do início da etapa de imersão.

ANEXO I

Documentos necessários para a inscrição no Fashion Hub Ciclo 3

A participação no programa está vinculada ao registro, durante a etapa de inscrição da **STARTUP**, dos seguintes documentos:

- (I) CNPJ;
- (II) Razão Social,
- (III) Nome completo do Sócio administrador;
- (IV) Contatos do Sócio administrador (e-mail, telefone fixo ou celular).